



ELEIÇÕES COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ESTATÍSTICA

Edital N. 02/2025 - CB

No uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente, a coordenadora do curso de Bacharelado em Estatística, juntamente da comissão eleitoral, dá publicidade ao edital para as eleições para membros do colegiado do curso de Bacharelado em Estatística, para o conhecimento de todos os docentes atuantes e discentes do Curso de Bacharelado em Estatística.

1. DAS NORMATIZAÇÕES

Conforme o Art. 92 do Regimento Geral da UFSM, o Colegiado do Curso de Graduação será constituído pelo (a):

I – Coordenador(a) de curso, como presidente;

II – Coordenador(a) substituto(a), como vice-presidente;

III – no mínimo três docentes de departamentos didáticos que atendam ao curso, sendo que no caso de cursos que abrangem múltiplas áreas profissionalizantes a composição será de, no mínimo, um docente de cada departamento didático que ofereça disciplinas profissionalizantes e de um docente representante do conjunto de departamentos que ofereçam disciplinas básicas;;

IV – uma representação estudantil, na proporção definida por legislação específica;

V – um representante do conselho da profissão, indicado pelo respectivo conselho, quando existente; e

VI – um representante de associação da profissão, quando existente.

De acordo com o Art. 92 do Regimento Interno do Centro de Ciências Naturais e Exatas, para membros docentes e discentes dos Colegiados de Curso de Graduação, o processo consiste em uma etapa de eleição.

§ 1º Quanto aos procedimentos e critérios da eleição:



I - a escolha dos membros docentes e discentes dos colegiados de curso de graduação será conduzida por uma eleição com voto secreto em urna física ou sistema eletrônico, convocada e presidida pelo coordenador do curso, precedida de uma apresentação dos candidatos;

II - participam da escolha todos os(as) professores(as) que atuam no curso, e estudantes matriculados(as) no curso;

III - quanto ao peso do voto, o peso de setenta por cento para a manifestação do pessoal docente em relação à das demais categorias; e,

IV - observar-se-ão ainda os critérios estabelecidos pelo(a) coordenador(a) do curso.

§2º A candidatura que receber o maior número de votos será encaminhada à Direção do Centro para designação como membro titular, e a candidatura com o 2º (segundo) maior número de votos para designação com membro suplente, observados os requisitos previstos no Art. 34, III deste Regimento Interno.

§3º Não havendo inscrição de candidato(s) para concorrer à(s) vaga(s) de representante(s) no colegiado do curso, este se constituirá por indicação do coordenador(a).

2. DO CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Publicação do Edital	06/10/2025
Inscrições dos Candidatos	07/10/2025 a 12/10/2025
Homologação das Inscrições	13/10/2025
Eleição	20/10/2025



3. DA CANDIDATURA

Estão aptos à candidatura ao Colegiado do Curso de Graduação em Estatística, para representação docente, todos os docentes que atuaram no curso nos últimos dois anos. Para a representação discente, poderão candidatar-se os discentes regularmente matriculados no Curso de Estatística.

Os candidatos a membro do Colegiado do Curso **deverão registrar sua candidatura no período de 07/10/2025 a 12/10/2025**, mediante o envio do formulário constante do Anexo 1 deste Edital, devidamente preenchido e assinado com certificação digital, em formato PDF, ao e-mail (lais.loose@ufsm.br). Encerrado o prazo de inscrições, a comissão eleitoral realizará à homologação das candidaturas, que será divulgada por e-mail e na página do edital, no dia **13 de outubro de 2025**.

4. DA VOTAÇÃO

Estarão aptos a votar para a definição dos representantes docentes e discentes do Colegiado do Curso, todos os docentes que atuaram nos dois últimos anos no Curso de Bacharelado em Estatística e todos os discentes regularmente matriculados. Cada votante deverá votar em **dois docentes do Departamento de Estatística, um docente de outro Departamento Didático** que atenda ao curso e **um discente**.

A eleição para o Colegiado do Curso de Estatística será realizada através de voto secreto, na modalidade online, pelo Sistema de Votação Online Hélios da UFSM, administrado pelo Centro de Processamento de Dados da Universidade (CPD), e ocorrerá **no dia 20 de outubro de 2025**, no período das **9h às 16h30min**. Todas as informações e instruções de acesso serão encaminhadas aos e-mails institucionais dos votantes.

5. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

O resultado final da apuração dos votos estará disponível no mesmo link da votação eletrônica para consulta de todos os eleitores aptos a votar.

Serão declarados eleitos para compor o Colegiado do Curso **dois (02) docentes do Departamento de Estatística** que obtiverem o maior número de votos, **um (01) docente de outro Departamento Didático** que atenda ao curso e obtenha o maior número de votos, e **um (01) discente** que obtenha o maior número de votos, respeitado o disposto no Art. 92, § 1º, inciso III, do



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria - UFSM
Centro de Ciências Naturais e Exatas - CCNE
Curso de Graduação em Estatística

Regimento Interno do CCNE.

Em caso de empate entre duas ou mais candidaturas, será utilizado como critério de desempate, para o caso docente, o **maior tempo de magistério superior na Instituição**, e, para o caso discente, a **maior idade**.

COMISSÃO ELEITORAL

Laís Helen Loose
(Presidente)

Moizés da Silva Melo
(Membro)

Jorge Luiz dos Santos
(Membro)

Santa Maria, 06 de outubro de 2025.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria - UFSM
Centro de Ciências Naturais e Exatas - CCNE
Curso de Graduação em Estatística

ELEIÇÕES COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ESTATÍSTICA
EDITAL 02/2025 - CB

FORMULÁRIO DE REGISTRO PARA MEMBRO DO COLEGIADO DO CB

De acordo com o Edital N. 02/2025 - CB, e demais normatizações vigentes, registro candidatura para concorrer a eleição de membro do colegiado do Curso de Bacharelado em Estatística:

NOME:
SIAPE OU MATRÍCULA:
ASSINATURA